



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0102600-59.2008.5.24.0056

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 02/12/2008

Valor da causa: R\$ 13.924,41

Partes:

AUTOR: JULIO LEAO MENDES

ADVOGADO: ALESSANDRO SILVA SANTOS LIBERATO DA ROCHA

RÉU: JORGE CARLOS RODRIGUES ALVARADO

ADVOGADO: ALEXANDRE FRANCA PESSOA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA
ATSum 0102600-59.2008.5.24.0056
AUTOR: JULIO LEAO MENDES
RÉU: JORGE CARLOS RODRIGUES ALVARADO

Processo Judicial Eletrônico - PJe n. 03/2021

O Excelentíssimo Doutor **NEIVA MARCIA CHAGAS**, Juíza Titular da Vara do trabalho de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO, pelo Diretor de Secretaria que abaixo assina que será levado a hasta pública (**Leilão Eletrônico**) em **Praça/leilão** no dia **27/04/2021** a partir das **horas 15h (horário de Brasília)**, no ENDEREÇO ELETRÔNICO: (www.leiloesonlinems.com.br), o bem abaixo relacionado, objeto de penhora no processo em epígrafe, nos termos da **Portaria n. 03/08, de 30/05/2008**, desta Vara do Trabalho, o qual se encontram na guarda do Depositário, Sr. **JORGE CARLOS RODRIGUES ALVARADO**, com endereço na Rua Valdir São Vesso, nº 100, Batayporã-MS.

Bem (1/10 da parte ideal do imóvel):

"Imóvel: matriculado sob o n. 5.779, livro 2 f. 1 no SRI de Batayporã-MS, sendo uma área de terra rural denominada Gleba A- QUINHÃO 2, parte dos lotes nºs 433-A, 534-A e 534, com 7,26 há (sete hectares e vinte e seis ares), situada neste município e Comarca de Batayporã-MS, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0007, de coordenadas N7.524.650,327m e E267.067,546m; dste, segue confrontando com a Gleba A - QUINHÃO 1 de Antônio Alves Santos (matricula nº 3.915 deste SRI), com os seguintes azimutes e

distâncias: 169°59'29" e 166,81m (cento e sessenta e seis metros e oitenta e um centímetros) até o vértice M-0008, de coordenadas N7.524.486,054m e E267.096,537m; 263°12'39" e 416,64m (quatrocentos e dezesseis metros e sessenta e quatro centímetros) até o vértice M-0009, de coordenadas N7.524.436.,802m e E266.6682,817m; deste, segue confrontando com a Rodovia MS-134, com o seguinte azimute e distância: 348°43'32" e 180,86m até o vértice M-0004, de coordenadas N7.524.614,130m e E266.647,265m; deste, segue confrontando com o Sítio Três Irmãs de João Antônio Domingues (matrícula nº 3.018 deste SRI), com o seguinte azimute e distância : 85°04'39" e ponto inicial da descrição deste perímetro":

LOCALIZAÇÃO: Rodovia MS-134, Btaylorã-MS.

"Benfeitorias indenizáveis: não há."

O bem foi avaliado em R\$ 181.500,00 (*cento e oitenta e um mil e quinhentos reais*), lance mínimo de 70% para arrematação do bem penhorado. Avaliado em 26 de novembro de 2020.

Fica o Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preços pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico site - www.leiloesonlinems.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1. Receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;
2. A ausência de referência quanto a existência de restrições não importa na declaração que os lotes estejam livres e desembaraçados, podendo eventualmente, incidir outras restrições e ônus, além daqueles mencionados neste edital;
3. A comissão do leiloeiro é devida quando houver arrematação, adjudicação, remição ou transação;
4. Para caso de arrematação, a comissão será de 5% (**cinco por cento**) sobre o lance vencedor, a ser paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art.888 § 2º da CLT, salvo concessão da Leiloeira:

5. Para os casos de adjudicação, a comissão será de **2% (dois por cento)** sobre seu valor, a ser pago adjudicante, no ato de sua realização:
6. Para casos de remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia de remição, a comissão será de **2% (dois por cento)** do valor da avaliação, e será paga pelo executado no ato de seu requerimento:
7. Caso não haja licitante (hasta negativa) ou havendo suspensão da realização do leilão, não será devida a comissão à leiloeira, somente ressarcimento decorrentes das despesas realizadas com os preparativos da hasta pública, que deverá ser requerida no prazo de **15 dias**, após a realização do leilão.
8. Em casos especiais, a comissão do Leiloeiro fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda no art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.
9. Observe-se os termos do artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme Ato nº 10/GCGJT, de 18.8.2016.

FICAM CIENTES AS PARTES e DEPOSITÁRIO de que, caso não tenham sido intimadas, por qualquer motivo, da data e local da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto ao Diário Oficial Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

NOVA ANDRADINA/MS, 10 de março de 2021.

NEIVA MARCIA CHAGAS
Magistrado



Assinado eletronicamente por: NEIVA MARCIA CHAGAS - Juntado em: 10/03/2021 16:59:46 - a6670b7
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/21031016003521800000017783439?instancia=1>
Número do processo: 0102600-59.2008.5.24.0056
Número do documento: 21031016003521800000017783439